



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

**Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si
celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS e a Empresa EPONET
TECNOLOGIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a empresa **EPONET TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bandeira Branca, n.º 16, Bairro: Aparecida – CEP: 69.010-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 19.122.883/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO**, inscrito CPF 519.737.902-20, brasileiro, natural do Município de Manaus - AM, solteiro, nascido em 31/05/1980, empresário, residente e domiciliado na RUA BANDEIRA BRANCA, número 41, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município MANAUS - AMAPÁ, CEP 69.010-310, em consequência do Pregão Presencial 003/2021-CMM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022.10000.10718.0.000949, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 012/2021**, firmado entre as mesmas partes em 01/06/2021, cujo prazo de vigência expirará em 01/06/2022, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 02/06/2022 a 01/06/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

D. *Acop.*

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto acrescer 15% (quinze por cento) do valor de Manutenção Preventiva, constante do Contrato n. 012/2021, correspondente ao valor de **R\$ 49.749,00** (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$ 4.145,75** (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), restando **R\$ 10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais) para Manutenção corretiva, sendo assim o valor total é de **R\$60.389,00** (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais) estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Nota de Empenho nº 2022NE00243, no valor de **R\$34.202,30** (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e trinta centavos), sendo **R\$28.882,30** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para manutenção e **R\$5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais) para peças, ficando **R\$ 26.186,70** (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

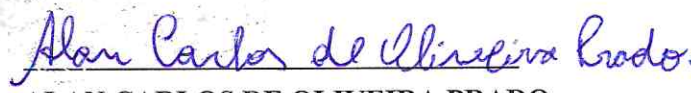
CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.*

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de junho de 2022



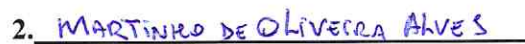
Ver. **DAVID VALENTE REIS**
Câmara Municipal de Manaus



ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO
EPONET TECNOLOGIA EIRELI

Testemunhas:

1. 
CPF.: 913.956.152-68

2. 
CPF.: 711.829.692-91